



Câmara Municipal de Igarapava

Praça João Gomes da Silva, 548 - Fone/Fax (016) 772-1023

Est. de São Paulo

RESOLUÇÃO PRIVATIVA Nº 050/2000 **QUE MODIFICA O ARTIGO 105 DA RESOLUÇÃO PRIVATIVA Nº 033/91,** **E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

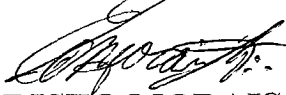
A Mesa da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal PROMULGOU a seguinte RESOLUÇÃO PRIVATIVA:

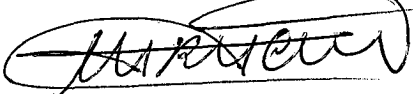
Artigo 1º - Fica modificado o artigo 105 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarapava, que passará a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 105 – As Sessões Ordinárias serão semanais e realizar-se-ão às SEGUNDAS (2ª) FEIRAS, com início às 20:00 horas”.

Artigo 2º - Esta emenda ao Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

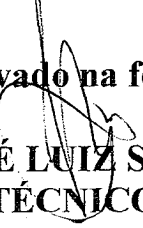
Igarapava, 29 de Junho de 2.000.


EVARISTO MORAIS NETO
PRESIDENTE


WALTER BRAGA DO CARMO
1º SECRETÁRIO


VICENTE DE PAULA ALBERTÃO
2º SECRETÁRIO

REGISTRADO. Publicado e arquivado na forma da lei. Ig. d. s.


JOSÉ LUIZ SAID
ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO